

Concurso Público 01/2026
2º RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A **TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, no uso de suas atribuições legais e considerando os apontamentos do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a 2ª Retificação ao Edital, para promover as alterações abaixo especificadas:

1. REGIME JURÍDICO DOS CARGOS

Ficam incluído no item 1 o regime jurídico dos cargos do concurso público nos termos da Lei Municipal nº 561/2022, com a seguinte redação:

Os cargos objeto do presente Concurso Público são de provimento efetivo e submetem-se ao regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 561/2002, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Valentim do Sul/RS.

2. ITEM 1.13, ALÍNEA “c”

Fica substituído a alínea “c” do presente item passando a vigorar a seguinte redação:

c) estiver legalmente impedido de tomar posse em cargo público, em razão de decisão administrativa ou judicial definitiva, nos limites e pelo prazo expressamente previstos em lei.

3. ITEM 1.14, alínea “c14”

Fica substituído a alínea “c.14” do presente item passando a vigorar a seguinte redação:

c.14) Outros documentos legalmente exigíveis e estritamente necessários à posse e ao exercício do cargo, desde que pertinentes às atribuições do cargo, à qualificação legal exigida ou ao registro funcional do servidor.

4. PROVAS PRÁTICAS – CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO.

O Item 11 do Edital de Abertura nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, substituindo integralmente as disposições anteriores para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário:

4.1. Da Garantia de isonomia e equipamentos

Fica assegurado o tratamento isonômico a todos os candidatos. Para tanto, todos os candidatos inscritos para o mesmo cargo realizarão o exame prático

utilizando o mesmo veículo, máquina ou equipamento técnico. O tempo máximo para cada candidato é 20 minutos, independente do cargo. Na hipótese de falha mecânica ou necessidade de substituição do equipamento durante a aplicação, o fato deverá ser obrigatoriamente registrado em ata pela banca examinadora, garantindo que o novo equipamento possua características técnicas equivalentes ao anterior.

4.2. Metodologia para o Cargo de MOTORISTA

A prova consistirá na condução de veículo tipo Caminhão Truck (ou similar, conforme definido no Edital de Convocação) em via pública ou local fechado, avaliando-se a perícia, o conhecimento das normas de trânsito e a segurança na operação.

Critérios de Pontuação (Total: 100 pontos):

1. Verificação de Itens de Segurança: Conferência de fluidos, pneus e equipamentos obrigatórios (10 pontos).
2. Partida e Painel: Procedimentos de ignição e leitura de instrumentos (10 pontos).
3. Condução Técnica: Sinalização, uso correto de embreagem, câmbio e aceleração (30 pontos).
4. Manobras e Baliza: Execução de marcha à ré e estacionamento em local delimitado (30 pontos).
5. Direção Defensiva: Postura ao volante e percepção de riscos (20 pontos).

Critérios de Eliminação Direta: Será considerado "Inapto" e imediatamente eliminado o candidato que: avançar sinal vermelho ou parada obrigatória; causar colisão; subir com as rodas no meio-fio; ou cometer qualquer infração de natureza gravíssima conforme o CTB.

4.3. Metodologia para o Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS

A avaliação será realizada em Retroescavadeira ou Motoniveladora, compreendendo desde a inspeção inicial até a execução de tarefa técnica de movimentação de terra ou nivelamento.

Critérios de Pontuação (Total: 100 pontos):

1. Inspeção e Manutenção: Verificação de níveis, engraxamento e estado geral (20 pontos).

2. Operação de Comandos: Habilidade no manuseio de implementos e braços hidráulicos (40 pontos).
3. Deslocamento: Estabilidade e controle da máquina em movimento (20 pontos).
4. Finalização: Estacionamento adequado e desligamento do sistema (20 pontos).

CrITÉrios de Eliminação Direta: Provocar o tombamento da máquina; realizar manobra que coloque em risco a vida do avaliador ou de terceiros; ou causar dano efetivo ao patrimônio público por imperícia.

4.4. Metodologia para o Cargo de OPERÁRIO

A prova prática para Operário consistirá na execução de tarefas manuais típicas da rotina administrativa e operacional, como jardinagem, limpeza urbana e pequenos reparos em infraestrutura.

CrITÉrios de Pontuação (Total: 100 pontos):

1. Segurança do Trabalho: Uso correto de EPIs e manuseio seguro de ferramentas (20 pontos).
2. Execução e Produtividade: Qualidade técnica do serviço realizado e tempo de execução (50 pontos).
3. Zelo e Organização: Limpeza e acondicionamento das ferramentas após a tarefa (30 pontos).

5. DA TRANSPARÊNCIA E RECURSOS

Para cada candidato, será preenchida uma Ficha Individual de Avaliação, contendo a pontuação detalhada em cada quesito e as observações do avaliador. Ao término da prova, a ficha deverá ser assinada pelo avaliador e pelo candidato, sendo fornecida cópia ou acesso ao documento em caso de interposição de recurso administrativo, garantindo o pleno exercício do contraditório.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE – ITEM 15.1

Fica retificado o item 15.1 do edital para adequação ao art. 26 do Decreto Municipal nº 016/1999, à Lei Federal nº 10.741/2003 e à Lei Federal nº 11.689/2008.

Fica excluído o critério “mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos”, por ausência de fundamento legal específico e por já existir disciplina própria para candidatos idosos.

Passando a vigorar a seguinte redação

15.1. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – candidato com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

II – maior pontuação na prova de caráter eliminatório, observados os pesos e disciplinas previstos no edital;

III – maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

IV – maior pontuação em Língua Portuguesa;

V – maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico, quando houver;

VI – maior pontuação em Conhecimentos Gerais/Legislação, quando houver;

VII – maior pontuação em Informática, quando houver;

VIII – maior pontuação na prova prática, quando houver;

IX – maior pontuação na prova de títulos, quando houver;

X – exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei Federal nº 11.689/2008, desde que comprovado na forma prevista no edital;

XI – sorteio público, com prévia divulgação da data, horário e local, assegurada a possibilidade de acompanhamento pelos interessados.

7. DESIDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTAS

Fica incluído no presente edital, através do item 19.7 o procedimento de desidentificação dos cartões respostas, a redação vigorará da seguinte forma:

A abertura dos envelopes lacrados contendo os cartões-resposta serão realizadas em ato público, em data, horário e local previamente divulgados no site da banca organizadora e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Os cartões respostas inseridos no sistema ficam divulgados individualmente na área do candidato. Será facultado aos candidatos o acompanhamento do ato, observadas as regras de organização, segurança, capacidade do local e preservação da regularidade dos trabalhos. Os candidatos poderão acompanhar o processo de desidentificação através da live pelo instagram @grupo.talent ou pessoalmente no endereço da sede da empresa. Do ato será lavrada ata circunstanciada, registrando-se a integridade dos lacres, a abertura dos envelopes e eventuais ocorrências

8. PRAZO DE POSSE E EXERCÍCIO

Fica incluído o item 18.6 com a previsão expressa dos prazos previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 561/2002, com a seguinte redação:

A posse dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado. O exercício deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrerem a posse e o exercício nos prazos legais

9. ITEM 19.11 – PARENTESCO COM MEMBROS DA BANCA

Fica alterado o item 19.11 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Não será admitida a participação de candidato que possua vínculo de parentesco com membro da banca examinadora ou avaliadora diretamente responsável pela elaboração, aplicação, fiscalização ou correção das provas, nos termos dos arts. 1.591 a 1.595 do Código Civil, quando configurada situação apta a comprometer a impessoalidade ou a isonomia do certame. Eventual ocorrência será apurada em procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. TURNOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas serão realizadas em dois turnos, conforme a escolaridade exigida para cada cargo, sendo permitido ao candidato realizar apenas uma prova em cada turno, observados os horários abaixo:

Período da Manhã

Horário: das 08h00 às 11h00

Cargos: Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Período da Tarde

Horário: das 13h00 às 16h00

Cargos: Ensino Superior.

O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que as provas sejam realizadas em turnos distintos, sendo de sua exclusiva responsabilidade verificar a compatibilidade dos horários antes de efetuar a inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2026 que não conflitarem com a presente Retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedida a presente Retificação, que passa a integrar o Edital do Concurso Público nº 01/2026 para todos os fins de direito.

Pontal-SP, 08/07/2026

ABRAÃO MESSIAS GOMES
COORDENADOR DO CONCURSO PÚBLICO